



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2016. Secretaria de Comunicação Social

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Ano XII | Edição Nº

652

PORTARIA Nº 511 /2016

O PRESIDENTE DO PREVI-MANGARATIBA, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014 c/c os termos do Decreto nº 805 de 06/04/2004.

R E S O L V E:

Alterar os termos da Portaria nº. 521 de 05 de abril de 2013, por motivo de REVERSÃO DE COTA DE PENSÃO, com efetiva validade a partir de 28 de novembro do corrente exercício, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder Pensão por morte da Ex-Servidor ANA LAURA DE ARAUJO MESSIAS, Servente, Matrícula nº. 2007, Classe “A”, Grau “2” a seu companheiro David de Oliveira Alves e sua filha menor de idade Lavínia Messias Alves, no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos para cada um, com base no Art. 263 da Lei Orgânica Municipal c/c Art.43 § 3º e Art.97 § 3º da Lei Complementar nº 33, de 08 de outubro de 2014, na forma abaixo:

Vencimento.....R\$880,00

Fundamentação:

1. O vencimento está fundamentado no Art. 113 da Lei nº. Complementar 33/14.
2. O adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, §3º da Lei nº 05/1991.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 28 de novembro de 2016.

Renan Fraga Oggioni
Presidente

PORTARIA Nº 514 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 75 (setenta e cinco) dias de licença médica ao (a) servidor (a) MARIA LUIZA SOARES DE VASCONCELOS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 570, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 18/11/2016 a 31/01/2017 conforme processo nº 615/2016.

PORTARIA Nº 515 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) ALEXANDER DAS NEVES RANZATO, ARQUITETO, matrícula nº 3311, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 21/11/2016 a 19/04/2017, conforme processo nº 286/2016.

PORTARIA Nº 516 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) ANA LUCIA FERREIRA GONÇALVES, AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, matrículas nº 260, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 25/11/2016 a 23/01/2017, conforme processo nº 350/2016.

PORTARIA Nº 517 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 100 (cem) dias de licença medica ao (a) servidor (a) DIMAS LOPES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 323, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 15/11/2016 a 22/02/2017, conforme processo n.º 307/2016.

PORTARIA Nº 518 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias de licença médica ao (a) servidor (a) GLACIANE BRITO DE QUADROS, AUXILIAR DE BERÇARIO, código nº 3458 lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22/11/2016 a 05/01/2017, conforme processo nº. 658/2016.

PORTARIA Nº 519 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Atos da Prefeitura

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença medica ao (a) servidor (a) MICHELLE DUARTE SOARES MOLINA PEREIRA, PROFESSOR II, Código nº 3774, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 23/11/2016 a 21/01/2017, conforme processo n.º 708/2016.

PORTARIA Nº 520 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) JORGE NEI DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 1111, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE TRANSITO E ORDEM PUBLICA, com efeito retroativo a partir de 20/11/2016 a 18/01/2017, conforme processo nº 049/2016.

PORTARIA Nº 521 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias a licença médica concedida ao (a) servidor (a) TEREZA CRISTINA NUNES DA COSTA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula nº 3000, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a

partir de 24/11/2016 a 07/01/2017, conforme processo nº 641/2015.

PORTARIA Nº 522 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias de licença medica ao (a) servidor (a) LAURA SOARES GABINO, SERVENTE, matrícula nº 488, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 19/11/2016 a 13/02/2017, conforme processo n.º 498/2016.

PORTARIA Nº 523 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 75 (setenta e cinco) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) SIMONE RODRIGUES BRANDÃO, PROFESSOR II, matrícula nº 2332, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22/10/2016 a 04/01/2017, conforme processo nº 529/2016.

PORTARIA Nº 524 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao

EXECUTIVO

Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Vice-Prefeito

Secretário Municipal de Gabinete
Marcio Dantas Godinho

Secretário Municipal de Governo, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda
Elias Morais

Procuradora Geral
Viviane Scalercio Alvarenga

Secretário Municipal de Administração
Sidney Marcello Filho

Secretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Pedro Luiz Barbosa

Secretário Serviços Públicos e Transportes
Iataanderson Bastos Brum

Secretária Municipal de Fazenda
Flávia Ferrazani B. Quintanilha (Interino)

Secretária Municipal de Finanças
Flávia Ferrazani B. Quintanilha

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Daniel dos Santos

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Cláudio Vinicius Monsoreos Passos Maia

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Roberto Carlos de Assis Monsoreos

Secretário Municipal de Segurança Pública
Marcos de Oliveira (Interino)

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Sílvio de Oliveira Porto

Secretário Municipal de Trânsito e Ordem Pública
Marcos de Oliveira (Interino)

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dirce Maria de Oliveira dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Sérgio de Abreu Costenplate

Secretário de Integração Governamental
Kaio Luiz Peixoto Freijanes

Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsoreos (Interino)

Instituto José Miguel Olímpyo Simões

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Valéria Ribeiro Cabral

Presidente do Previ Mangaratiba
Renan Fraga Oggioni

LEGISLATIVO

Presidente
Vitor Tenório Santos

Vice-Presidente
Carlos Alberto Ferreira Graçano

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Alcimar Moreira Carvalho

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecília Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
José Luiz Figueiredo Freijanes
José Maria De Pinho
Marcos Antônio da Silva Santos
Pedro Bertino Jorge Vaz
Rodrigo Santos Bondim
Vitor Tenório Santos

Atos da Prefeitura

(a) servidor (a) ELOA PINHEIRO, SEVENTE ESCOLAR, matrícula nº 2194, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 06/11/2016 a 04/01/2017, conforme processo nº 125/2016.

PORTARIA Nº 525 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias de licença médica ao (a) servidor (a) LAIS CAMARA DA ROCHA, PROFESSOR II, código nº 3671, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 19/11/2016 a 02/01/2017, conforme processo nº 633/2016.

PORTARIA Nº 526 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias de licença médica concedida ao (a) servidor (a) ERICA BITENCOURT GOMES, PROFESSOR II, matrícula nº 1643, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 22/11/2016 a 20/01/2017 conforme processo nº 532/2016.

PORTARIA Nº 527 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 60 (sessenta) dias de licença médica ao (a) servidor (a) CARLA ROCHA MACEDO RAMOS, TECNICO DE ENFERMAGEM, Código nº 10210, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 04/11/2016 a 02/01/2017 conforme processo nº 747/2016.

PORTARIA Nº 528 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Presidente do Previ – Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto nº. 1977 de 13 de fevereiro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora ROSA NORONHA DA SILVA BEZERRA, PROFESSOR I, Código nº 10266, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 24/10/2016 a 20/02/2017 conforme processo nº 691/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 28 de novembro de 2016.

Renan Fraga Oggioni
Presidente

LEI Nº 1026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ALTERA O ARTIGO 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 874 DE 08 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 40 da Lei Municipal n.º 874 de 08 de julho de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 - O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 04 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a - Fundação Mário Peixoto, 1 (um) representante;
- b - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 1 (um) representante;
- c - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, 1 (um) representante;
- d - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 1 (um) representante.

II – 4 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a - Fórum Setorial de Cultura Brasileira 1(um) representante;
- b - Fórum Setorial da Música 1(um) representante;
- c - Fórum Setorial de Audiovisual 1(um) representante;
- d - Fórum Setorial Artesanato 1(um) representante.”

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 23 de novembro de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

ERRATA

No Jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Edição nº 651 - Ano XII – Datado de 29 de novembro de 2016 - Página 12.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2016 REMARCAÇÃO PROCESSO: 11400/2016.

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2016 REMARCAÇÃO PROCESSO: 11400/2016

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de Empresa, objetivando o fornecimento de MEDICAMENTOS – Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar, para atendimento das necessidades de todas as Unidades da Secretaria

Municipal de Saúde que prestam atendimento médico a população,, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 12 de dezembro de 2016, às 10:00 horas.

LOCAL: CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 28 de dezembro de 2016.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 075/2016 REMARCAÇÃO

PROCESSO: 11400/2016

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de Empresa, objetivando o fornecimento de MEDICAMENTOS – Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar, para atendimento das necessidades de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde que prestam atendimento médico a população,, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 12 de dezembro de 2016, às 10:00 horas.

LOCAL: CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 28 de novembro de 2016.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

ERRATA

No Jornal “Diário Oficial do Município de Mangaratiba”, Edição nº 651 - Ano XII – Datado de 29 de novembro de 2016 - Página 13.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2016 PROCESSO: 09805/2016.

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2016

PROCESSO: 09805/2016

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto o Registro

de Preços para a contratação de Empresa, objetivando o fornecimento de Materiais e Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 13 de dezembro de 2016, às 10:00 horas.

LOCAL: CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 28 de dezembro de 2016.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 076/2016

PROCESSO: 09805/2016

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de Empresa, objetivando o fornecimento de Materiais e Correlatos, para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR UNITÁRIO.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 13 de dezembro de 2016, às 10:00 horas.

LOCAL: CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 28 de novembro de 2016.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

PORTARIA Nº 60 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER a Srº CARLOS AUGUSTO DE VASCONCELOS, férias em pecúnia no período aquisitivo de 2015/2016, com efetiva validade a

contar de 01/11/2016 à 30/11/2016 .

PORTARIA Nº 61 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER a Srª MARIA TEREZA BENÍCIO MONTEIRO, férias em pecúnia no período aquisitivo de 2015/2016, com efetiva validade a contar de 01/11/2016 à 30/11/2016 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 01 de novembro de 2016.
VALÉRIA RIBEIRO CABRAL
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 077/2016

PROCESSO: 12222/2016

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de Empresa, objetivando a Prestação de Serviços Fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes a serem utilizados nos veículos da frota municipal, para atender as necessidades de diversos setores da Administração Pública Municipal, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM NA FORMA DE LANCE (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO).

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 15 de dezembro de 2016, às 10:00 horas.

LOCAL: CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 30 de novembro de 2016.
Elen Garcia Machado
Pregoeira

DECRETO 3668, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Câmara Municipal de Mangaratiba nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Projeto Atividade	Dotação	Suplementação	Anulação
01.122.0052.2201	3.1.90.04.00	-	40.000,00
01.122.0052.2201	3.2.90.91.00	-	30.000,00
01.122.0052.2201	3.3.90.33.00	150.000,00	-
01.122.0052.2201	3.3.90.36.00	-	50.000,00
01.122.0052.2201	3.3.90.37.00	-	40.000,00
01.122.0052.2201	3.3.90.93.00	100.000,00	-
01.122.0052.2202	3.1.90.13.02	50.000,00	-
01.122.0052.2202	3.3.90.39.00	50.000,00	-
01.122.0052.2202	4.4.90.51.00	-	100.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.33.00	-	90.000,00
TOTAL		350.000,00	350.000,00

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 11, da Lei 944, de 26 de novembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2016.
Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

DECRETO N.º 3669, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 10533/2016, a(o) servidor(a) LUIZA HELENA DE OLIVEIRA GUERRA, matrícula n.º 9995, com validade retroativa a 22 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3670, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 12015/2016, a(o) servidor(a) CRISTINA FIGUEIREDO LA RUBIA, matrícula n.º 2814, com validade retroativa a 28 de setembro de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
3/C 3/D

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Atos da Prefeitura

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3671, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 11378/2016, a(o) servidor(a) WANDERSON CEZAR DE SOUZA FREITAS matrícula n.º 10084, com validade retroativa a 13 de setembro de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C 1/D

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3672, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 9911/2016, a(o) servidor(a) ALESSANDRA GARCIA COUTINHO, matrícula n.º 10167, com validade retroativa a 08 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/D

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3673, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 10062/2016, a(o) servidor(a) KARINA HOWARTH LIMA, matrícula n.º 10094, com validade retroativa a 10 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C 1/D

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências

no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3674, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 9835/2016, a(o) servidor(a) CLAUDIADOS SANTOS MOREIRA, matrícula n.º 3791, com validade retroativa a 05 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3675, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 12689/2016, a(o) servidor(a) ADRIANA LOPES DA SILVA, matrícula n.º 9681, com validade retroativa a 19 de outubro de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
4/C 4/D

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3676, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 9871/2016, a(o) servidor(a) ANSELMO BATISTA DOS SANTOS, matrícula n.º 3638, com validade retroativa a 05 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3677, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 11962/2016, a(o) servidor(a) ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula n.º 3727, com validade retroativa a 28 de setembro de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3678, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 10616/2016, a(o) servidor(a) CAROLINA DE MACEDO PINTO, matrícula n.º 10336, com validade retroativa a 23 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3679, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 10691/2016, a(o) servidor(a) ELISABETE DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 10175, com validade retroativa a 24 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C 1/D

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3680, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 10838/2016, a(o) servidor(a) LETICIA DE MOARES LEITE CAMPOS, matrícula n.º 3687, com validade retroativa a 26 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3681, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 10887/2016, a(o) servidor(a) RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 10008, com validade retroativa a 29 de agosto de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3682, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 11242/2016, a(o) servidor(a) BEATRIZ BARROS DA SILVA LOPES, matrícula n.º 3677, com validade retroativa a 06 de setembro de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3683, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 4284/2016, a(o) servidor(a) PRISCILA BRAGA CARVALHO, matrícula n.º 3627, com validade retroativa a 29 de março de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/D

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3684, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 7775/2016, a(o) servidor(a) EDMARA DA COSTA SILVA, matrícula n.º 3735, com validade retroativa a 21 de junho de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/D

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3685, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 11259/2016, a(o) servidor(a) MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 10284, com validade retroativa a 06 de setembro de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3686, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 5598/2016, a(o) servidor(a) JULIANA CORREA DE OLIVEIRA BRAGA CAMERA, matrícula n.º 3636, com validade retroativa a 28 de abril de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/D

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3687, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.
“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 4486/2016, a(o) servidor(a) GREICE MARA MONTEIRO DA SILVA, matrícula n.º 3773, com validade retroativa a 31 de março de 2016.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/A 1/D

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 28 de novembro de 2016.
Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

EXPEDIENTE

Órgão responsável:
Secretaria de Comunicação Social
Assessoria de imprensa

Jornalista responsável:
Heider Rangel
Claud Bernard Coelho Louzada
Talita Girão

Fotografia:
Jorge Alves Pereira Bahia
Elizeu Santos Lima

Diagramação:
Vitor Leonardo D'Avila dos Santos

Impressão:
Empresa Jornalística Real ZM Notícias

Tiragem:
1.000 Exemplares